



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1031/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de cr\$510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0504 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
1015 - CONSTR. REDES ELÉTRICAS NO MEIO RURAL
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalaçõescr\$ 510.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para o atendimento da suplementação do artigo anterior o Auxílio APRONOVA no valor de.....cr\$ 510.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,

RS aos 21 dias do mes de Dezembro de 1990.

MIS


LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JOSÉ RAYMUNDO FLETSCHE

secretário